



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



ATA Nº 02 – CONCORRÊNCIA 006/2023

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala da Comissão Permanente de Licitações, reuniram-se os membros da Comissão, nomeada pela Portaria nº 557/2023, MARIA ISABEL PRECHT E SOUZA, Presidente, ADRIANA DA SILVA SANTOS e ALESSANDRA REIS DA SILVEIRA, membros, para dar continuidade ao julgamento da Concorrência zero seis barra dois mil e vinte e três, que tem como objeto a contratação de empresa, pelo regime de empreitada global (fornecimento de material e mão de obra), para execução de obra de construção do Centro Especial de Amparo à Criança e ao Adolescente – CEACAT, na Rua Ceci Leite Costa, Bairro Santo Antônio, neste município. No momento da abertura da sessão houve a participação do representante da empresa CERENEU P. SARMENTO & IRMÃOS LTDA, Sr. Daniel Flores da Silva, portador do CPF nº 051.040.420-06. Registra-se na presente ata que as licitantes deixaram decorrer o prazo legal sem interposição de recurso. Dessa forma, pela Comissão Permanente de Licitações foi procedida a abertura e julgamento dos envelopes nº. 02 (proposta) das empresas habilitadas no certame, a saber: INFA INCORPORADORA LTDA, RCH PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, UPPER ENGENHARIA LTDA, JOSÉ GLECI GOETHEL, SUL ENGENHARIA & CIA LTDA, CERENEU P. SARMENTO & IRMÃOS LTDA e PSM SERVIÇOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. Após análise das propostas apresentadas, cumpridos os requisitos formais e legais, **declara-se vencedora** do certame a empresa CERENEU P. SARMENTO & IRMÃOS LTDA, com o valor global de R\$ 749.116,06 (setecentos e quarenta e nove mil, cento e dezesseis reais e seis centavos); ficando em 2º lugar a empresa RCH PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R\$ 775.400,30 (setecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos reais e trinta centavos); em 3º lugar a empresa SUL ENGENHARIA & CIA LTDA, com o valor global de R\$ 793.069,89 (setecentos e noventa e três mil, sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos); em 4º lugar a empresa INFA INCORPORADORA LTDA, com o valor global de R\$ 793.180,94 (setecentos e noventa e três mil, cento e oitenta reais e noventa e quatro centavos); em 5º lugar a empresa PSM SERVIÇOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, com o valor global de R\$ 801.991,42 (oitocentos e um mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos); em 6º lugar a empresa JOSÉ GLECI GOETHEL, com o valor global de R\$ 838.454,83 (oitocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos). A empresa UPPER ENGENHARIA LTDA teve sua proposta desclassificada em razão de não ter apresentado a declaração exigida no item “II.2.4”, nos termos estabelecidos no item “III.8”, letra “a”, do edital. Encerrada a fase de propostas, abre-se o prazo recursal, em cumprimento ao disposto no art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas, foi assinada pelos presentes.

